



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 649ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas e oito minutos do dia dezoito de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARLOS TORK (Presidente), MANOEL BRITO e JOÃO LAGES, bem como os Juízes convocados EDUARDO CONTRERAS (pelo Gabinete do Desembargador CÉSAR PEREIRA) e AUGUSTO LEITE (Portaria n. 54.866/2018-GP – convocação para composição de *quorum*). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausentes, justificadamente: o Desembargador CARMO ANTÔNIO (férias – Portaria n. 54465/2018-GP), o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (férias – Portaria n. 54700/2018-GP), a Desembargadora SUELI PINI (férias – Portaria n. 54.630-GP) e o Desembargador ROMMEL ARAÚJO (férias – Portaria n. 54.398-GP). O Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 648ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

PETIÇÃO CRIMINAL N. 0001365-07.2018.8.03.0000 - Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Requerido: EM APURAÇÃO - Advogado: MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), acompanhando o relator, à unanimidade, homologou o Pedido de Arquivamento de Procedimento Investigatório formulado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do votos proferidos.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000655-55.2016.8.03.0000 - Impetrante: BRUNO FERREIRA DA GAMA - Advogada: MICHELLE SOUZA FURTADO – 1806AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e concedeu parcialmente a segurança, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA e AGRAVO INTERNO N. 0002642-92.2017.8.03.0000 - Impetrante/Agravado: JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO - Advogado: JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO – 1611AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo/Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Interessado: ELSON DOS SANTOS MARTINS - Advogada: ANDREZA FERREIRA MIRANDA – 3486AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno interposto pelo ESTADO DO AMAPÁ, superou a preliminar de impedimento do impetrante JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO para exercer a advocacia contra o Estado do Amapá, e não conheceu do Pedido de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Reconsideração formulado por ELSON DOS SANTOS MARTINS. No mérito, à unanimidade, concedeu a segurança e julgou prejudicado o agravo interno, nos termos do voto proferido pelo relator. A Procuradoria de Justiça retificou o parecer, em plenário, opinando pela concessão da segurança.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000018-36.2018.8.03.0000 - Impetrante: LIS FIGUEIREDO DE SOUZA - Advogada: KÁTIA DANTAS DE MELO – 827AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Advogado: MARCELO FERREIRA LEAL – 370AP - Relator: Desembargador JOÃO LAGES. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, concedeu a segurança, nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000194-15.2018.8.03.0000 - Impetrante: FAGNO SEBASTIÃO TAVARES FONSECA - Advogado: MARCOS VINICIUS MONTEIRO PONTES – 3235AP - Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - Advogado: MARCELO FERREIRA LEAL – 370AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO. DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, concedeu a segurança, nos termos do voto proferido pelo relator.”

RECLAMAÇÃO N. 0001279-07.2016.8.03.0000 - Reclamante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A - Advogada: MARIA LUCÍLIA GOMES – 84206SP - Reclamados: RICARDO JORGE DIAS DE SOUZA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: MARINALVA ALMEIDA MACIEL – 2048AP - Relator originário: Desembargador CÉSAR PEREIRA - Relator em substituição regimental: Desembargador JOÃO LAGES. DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência do quorum necessário para julgamento.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 0003091-50.2017.8.03.0000 - Parte Autora: CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA - Advogada: JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 2631AP - Parte Ré: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO. DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do eminente relator.

REGISTROS:

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, decano, deu boas vindas ao Juiz de Direito AUGUSTO LEITE, saudando-o por sua primeira convocação para compor a mais alta Corte de Justiça do Estado do Amapá e registrando que a data faz parte da história de vida do magistrado convocado. O Desembargador GILBERTO PINHEIRO registrou a passagem do aniversário do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO AUGUSTO ALVES, presente na plateia. O Subprocurador-Geral de Justiça, NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO, saudou o Juiz convocado AUGUSTO LEITE, ressaltando sentir-se pessoalmente honrado em presenciar esse momento histórico da vida do magistrado convocado. O advogado JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO e o Procurador de Estado HÉLIO RIOS manifestaram-se, oralmente, em plenário, nos autos do Mandado de Segurança n. 0002642-92.2017.8.03.0000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Nada mais havendo, às nove horas e trinta e cinco minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu , Nádia Amanajás do Nascimento, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, do Tribunal Pleno.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente, em exercício